

## **DECRETO Nº 2.318 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Decreta alteração de data do Ponto  
Facultativo do dia 28 de outubro de 2020.**

**Matione Sonego**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é dia do servidor público;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.251 que declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID- 19), no Município de São João do Polêsine;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2020, dia do servidor público, é uma quarta-feira e considerado ponto facultativo no Município de São João do Polêsine conforme a Lei Municipal nº 843/2018,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado que o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, será transferido para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira.

**Art. 2º** A alteração é válida para o ano de 2020 e tem como objetivo adequar o melhor funcionamento das atividades da administração.

**Parágrafo Único.** Fica excepcionado a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme a Lei Municipal nº 843/2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine**, aos oito dias do mês de outubro de 2020.

**Matione Sonego**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 08.10.2020

**Agueda Elisabete Reck Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**